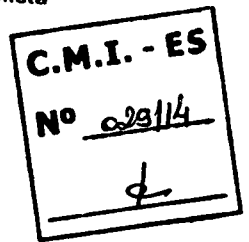


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES
Publicado sob o nº 381/2014
Em 20 / 04 / 14
Wanto
Protocolista

13-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº 1085/2014

Dispõe sobre a abertura
de Crédito Adicional
Suplementar ao
Orçamento vigente
Município de Itarana

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2014, de acordo com o disposto no Art 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4 320 de 17 de Março de 1964, no valor de até R\$ 341 250,00(trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) através da seguinte dotação

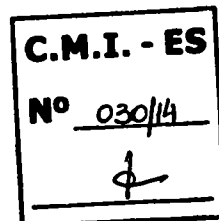
050	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
050001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
050001 20	Agricultura	
050001 20606	Extensão Rural	
050001 206060014	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	
050001 2060600143 006	Aquisição de veículos, máquinas e implementos para o PRONAF	
050001 2060600143 006 44905200	Equipamento e Material Permanente	341 250,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente do Contrato de Repasse nº 777814/2012 MPA/CEF firmado entre o Município de Itarana/ES e o Governo Federal, destinado à aquisição de 01(uma) patrulha mecanizada

[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



Art. 3º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 777814/2012 MPA/CEF, conforme Parecer Consulta TCEES nº 028/2004

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 10 de Abril de 2014

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 10 de abril de 2014

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças